



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO**

**EE Professora Maria das Dores Viana Pereira**

Avenida: Edward Mâncio, nº 99 – Bairro Itapeúna – CEP. 11960-000 – Eldorado/SP

Telefax (013) 3878-1112/1156 – E-mail: [e035212a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035212a@educacao.sp.gov.br)

## **Edital de Credenciamento para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura – Ano Letivo de 2026**

A Unidade **EE PROFª MARIA DAS DORES VIANA PEREIRA**, com base na **Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026**, torna público o processo de seleção para a função de **Professor Articulador do Programa Sala de Leitura**.

### **1. Das Disposições Preliminares**

O presente edital regulamenta a seleção de docentes para atuação no Programa Sala de Leitura para o ano letivo de 2026.

### **2. Dos Requisitos para o Credenciamento**

Poderão se candidatar os docentes integrantes do quadro de magistério que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de **licenciatura plena** ou ser habilitado em qualquer campo de atuação.
- Apresentar **Plano de Trabalho** alinhado aos objetivos do Programa e participar de **Entrevista** com a equipe gestora.

### **3. Da Ordem de Prioridade (Artigo 5º, § 1º)**

A atribuição respeitará rigorosamente a seguinte sequência:

1. **Docente Readaptado**, conforme legislação vigente.
2. **Titular de cargo (Efetivo)** dos demais componentes, para fins de complementação ou suplementação de jornada.

### **4. Do Processo de Seleção**

O processo será conduzido pelo Diretor de Escola, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e supervisão do Supervisor de Ensino.

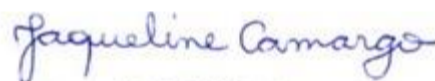
- **Etapa 1 - Entrega do Plano de Trabalho:** Período de **23/02/2026 à 25/02/2026**. O plano deve estar alinhado às diretrizes da Resolução SEDUC 07/2026.
- **Etapa 2 - Entrevista:** Período de **26/02/2026 à 27/02/2026**, conforme agendamento.

### **5. Da Carga Horária e Jornada de Trabalho**

- A carga horária será de **16 aulas** (escolas até 500 alunos) ou **32 aulas** (escola acima de 500 alunos *como opção/indicação do Diretor*).
- A carga horária é considerada um **bloco indivisível**.
- O docente deverá cumprir sua jornada atendendo a **todos os turnos da unidade escolar**, conforme distribuição feita pelo Diretor.

- É obrigatória a participação nas **ATPCs** da unidade escolar e nos planejamentos da EFAPE.
- 6. Das Atribuições
- Compete ao Professor Articulador da Sala de Leitura:
- Elaborar e executar o Plano de Ação.
- Apoiar a recomposição das aprendizagens, com foco em leitura e escrita.
- Incentivar o uso de plataformas educacionais vinculadas ao programa.
- Estabelecer parcerias interdisciplinares com os demais docentes.
- Organizar a Sala de Leitura como ambiente pedagógico e multidisciplinar.
- Demais funções dispostas na Resolução Seduc 7/2026.
- 7. Disposições finais
- O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida. No decorrer do ano letivo, o docente poderá perder a atribuição nos casos previstos no Artigo 8º da Resolução Seduc nº 7/2026. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Eldorado, 19 de fevereiro de 2026.



Jaqueline Camargo  
RG-41.904.622-  
Diretor de Escola